



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

Classificação: 031.12

**PROCESSO NUP
64590.005743/2026-01**

ASSUNTO: Almx_Aquisição de material_UG160_NE400008

INTERESSADO: Almoxarifado

Órgão de Origem: Hospital de Guarnição de João Pessoa

Data da Criação: 11/06/2026

Localização Atual do Processo: Seção de Registro de Gestão

Estado: Minuta

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- DIEx Nº 3413-Almox/Fiscal Adm/HGuJP (a)
- 2- Ata_34028_61.369.552_ANA_PAULA_LUSTOSA_MOREIRA.pdf
- 3- Certidão CADIN.pdf
- 4- Certidão CEIS.pdf
- 5- Nota de Crédito.pdf
- 6- SICAF.pdf
- 7- Despacho Nº 4368-Almox/Fiscal Adm/HGuJP
- 8- Despacho Nº 4401-Almox/Fiscal Adm/HGuJP
- 9- Certidão Negativa
- 10- SICAF
- 11- CADIN
- 12- RO000109_2026NC000002 de 15JUN26.pdf
- 13- UG160_2026NE400008

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

DIEEx nº 3413-Almox/Fiscal Adm/HGuJP
EB: 64590.005743/2026-01

João Pessoa, PB, 11 de junho de 2026.

Do Encarregado do Setor de Material

Ao Sr Fiscal do HGuJP

Assunto: aquisição de fechadura externa

1. Nos termos dos Art. 12 e 13 das Instruções Gerais para realização de Licitações no Ministério do Exército - Port Min nº 305, de 24 MAIO 95 (IG 12-02), solicito providências no sentido de se fazer aprovar, junto ao Ordenador de Despesas, a aquisição do material abaixo discriminado, utilizando **PREGÃO 90034/2025 – UASG: 160175 – Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.**

CNPJ: 61.369.552/0001-66

Razão Social: Ana Paula Lustosa Moreira do Nascimento

| Item | Descrição | Unid | Qtd | Valor Unit | Valor Total |
|--------------|---|------|-----|------------|-----------------|
| 25 | Fechadura externa com cilindro em aço inox, com duas chaves | Und | 20 | 58,87 | 1.177,40 |
| TOTAL | | | | | 1.177,40 |

2. **Justificativa:** A aquisição do item visa a atender a reposição do estoque do almoxarifado do Hospital de Guarnição de João Pessoa (HGuJP).

3. TIPO DE EMPENHO:

(X) Ordinário () Global () Estimativo

ERLON GLAYSON MATOS DE SOUTO - Maj
Encarregado do Setor de Material

"160 ANOS DA VITÓRIA DE TUIUTI: A BATALHA DOS PATRONOS"



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj ERLON GLAYSON MATOS DE SOUTO**, em 11/06/2026, às 08:39 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

/Fap-NdZw-XY0-VD5x



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34028/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90034/2025
PROCESSO Nº 64240.003741/2025-69

A BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, com sede na Praça Olavo Bilac, s/ nº – Bairro Varadouro, na cidade de João Pessoa – PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. JOSÉ ALVES JÚNIOR, Coronel, portador da cédula de identidade nº EB 101.084.714-1 MDef, nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 17 de dezembro de 2024, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 34028/2025, processo administrativo n.º 64240.003741/2025-69, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CARPINTARIA MARCENARIA E SERRALHERIA, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I *do edital de Licitação nº 90034/2025*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

61.369.552 ANA PAULA LUSTOSA MOREIRA DO NASCIMENTO

CNPJ: 61.369.552/0001-66, Rua Josinete Oliveira Alves, 235, Loja 3 – Subsolo, Bodocongó, Campina Grande-PB, CEP: 58.430-230, [REDACTED]

| Nº Item | Descrição | Und | CATMAT | Marca | Modelo | Qtde | V. Unit | V. Total |
|---------|---|-----|--------|-----------|--------|------|-----------|---------------|
| 25 | Fechadura externa de cilindro em aço inox polido com espelho de alta qualidade, maçaneta curva e espelho liso. com duas chaves. | UND | 236556 | ASSA BLOY | ITALY | 443 | R\$ 58,87 | R\$ 26.079,41 |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2. *Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

| Nº do Item | 1º Gpt E - 160176 | HGu JP - 160139 |
|------------|-------------------|-----------------|
| 25 | 38 | 20 |

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. *Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.*

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos

valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Quartel em João Pessoa, PB, conforme data da assinatura digital.

JOSÉ ALVES JÚNIOR - Coronel
Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

61 369 552 ANA
PAULA LUSTOSA
MOREIRA DO
NASCIMENT:61369552
000166

Assinado de forma digital por
61 369 552 ANA PAULA
LUSTOSA MOREIRA DO
NASCIMENT:61 369 552 000166
Dados: 2026.01.28 12:53:06
-03'00'

ANA PAULA LUSTOSA MOREIRA DO NASCIMENTO
Representante legal do fornecedor registrado

CPF / CNPJ: **61.369.552/0001-66** Situação para a Esfera Federal: **REGULAR**

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: NzQ3MTZkNmIxY2M3ODJjNDY0ZGQ1NTE4ZGU4MzZhNmE0NGYxZTg1YWZmNDdlMTRkZDk2YWU4N2JkNzI3N2E0OA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: ANA PAULA LUSTOSA MOREIRA DO NASCIMENTO

CPF/CNPJ: 61.369.552/0001-66

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:13:01 do dia 11/06/2026 , com validade até o dia 11/07/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: UZjwom29vHrFonEnznR7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SIAFI 2026--CONTABIL--DEMONSTRA--CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) _____

29/05/26 10:27

USUARIO : ERLON

DATA EMISSAO : 29Mai26

NUMERO : 2026RO009171

UG/GESTAO EMITENTE: 160073 / 00001 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

UG/GESTAO FAVORECIDA: 160139 / 00001 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA

DOCUMENTO WEB : 2026NC009161

NUM. TRANSFERENCIA:

SISTEMA ORIGEM : SIAFI

TAXA DE CAMBIO :

OBSERVACAO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL/SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/MÓVEIS ? OM . DI
EX N° 4236-GABCHEM/CMNE. PRAZO DE EMPENHO: IMEDIATO

LANCADO POR : 01003204147 - TATIANA

UG : 160073 29Mai26 09:17

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

29/05/26 10:28

USUARIO : ERLON

DATA EMISSAO : 29Mai26

NUMERO : 2026RO009171

UG/GESTAO EMITENTE: 160073 / 00001 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

UG/GESTAO FAVORECIDA: 160139 / 00001 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA

DOCUMENTO WEB : 2026NC009161

| L | EVENTO | ESF | PTRES | FONTE | ND | UGR | PI | V A L O R |
|-----|--------|------------|--------|--------|------------|-----|----|-----------|
| 001 | 301203 | | | | | | | 15.000,00 |
| 1 | 171460 | 1000000000 | 339000 | 160073 | I3DAFUNCME | | | |

LANCADO POR : 01003204147 - TATIANA UG : 160073 29Mai26 09:17
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 61.369.552/0001-66
Razão Social: ANA PAULA LUSTOSA MOREIRA DO NASCIMENTO
Nome Fantasia: A&P LICITACOES COMERCIO VAREJISTA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/06/2026
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | | |
|---|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 19/06/2026 | Automática |
| FGTS | Validade: | 13/06/2026 | Automática |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 17/11/2026 | Automática |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

| | | |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 03/07/2026 |
| Receita Municipal | Validade: | 20/08/2026 |

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2027



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Despacho Nº 4368-Almox/Fiscal Adm/HGuJP

João Pessoa, PB, 11 de junho de 2026.

Assunto: Almx_aquisição de fechadura_160_Ana Paula

1. Concordo com a solicitação e justificativas apresentadas referentes ao Processo NUP 64590.005743/2026-01.
2. Sou do Parecer de que sejam utilizadas os recursos da seguinte célula orçamentária:
NC: 009161 Data: 29Mai26 UG Emitente: 160073 ND: 339030 SI: 24 PI: I3DAFUNCMNE
3. Encaminhe-se a Sra Ordenadora de Despesas.

DOUGLAS FERNANDO BATISTA NEIS - Maj
Fiscal do HGuJP



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj DOUGLAS FERNANDO BATISTA NEIS**, em 11/06/2026, às 09:36 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: gTu0-BA4F-I3VY-2hxy



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Despacho Nº 4401-Almox/Fiscal Adm/HGuJP

João Pessoa, PB, 11 de junho de 2026.

Assunto: Almx_aquisição de fechadura_160_Ana Paula

1. Autorizo a aquisição dos bens constantes do processo NUP 64590.005743/2026-01;
2. A SALC, atendendo a legislação em vigor, dê prosseguimento ao processo de contratação, utilizando os recursos da célula orçamentária constante do Parecer do Fiscal Administrativo.

MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA - TC
Ordenador de Despesa do HGuJP



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA**, em 11/06/2026, às 14:31 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: TUS3-BnQP-8N8I-b+55



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: ANA PAULA LUSTOSA MOREIRA DO NASCIMENTO

CPF/CNPJ: 61.369.552/0001-66

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:42:35 do dia 15/06/2026, com validade até o dia 15/07/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 06vpuskBUheLQ8zHyo8d

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **61.369.552/0001-66**
Razão Social: **ANA PAULA LUSTOSA MOREIRA DO NASCIMENTO**
Nome Fantasia: **A&P LICITACOES COMERCIO VAREJISTA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **17/06/2026**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | | |
|---|-----------|-------------------|-------------------|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 19/06/2026 | Automática |
| FGTS | Validade: | 08/07/2026 | Automática |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 17/11/2026 | Automática |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

| | | |
|----------------------------|-----------|-------------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 03/07/2026 |
| Receita Municipal | Validade: | 20/08/2026 |

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2027**

CPF / CNPJ: **61.369.552/0001-66** Situação para a Esfera Federal: **REGULAR**

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: ZWE2MGlyNGZIZGM5YjdjMzRhZTBmYjFhYWlxZmUyZjExODYxYmM1MmU4NmY2NzQwZWZmZmUxYWM1NmY5NDZhMw==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

15/06/26 09:39

USUARIO : AUGUSTO

DATA EMISSAO : 15Jun26

NUMERO : 2026RO000109

UG/GESTAO EMITENTE: 160139 / 00001 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA

UG/GESTAO FAVORECIDA:

DOCUMENTO WEB : 2026NC000002

NUM. TRANSFERENCIA:

SISTEMA ORIGEM : SIAFI

TAXA DE CAMBIO :

OBSERVACAO

TRANSPOSIÇÃO DE ND PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL/SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/MÓVEIS PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO.

LANCADO POR : ██████████ - AUGUSTO UG : 160139 15Jun26 09:39
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

15/06/26 09:39

USUARIO : AUGUSTO

DATA EMISSAO : 15Jun26

NUMERO : 2026RO000109

UG/GESTAO EMITENTE: 160139 / 00001 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA

UG/GESTAO FAVORECIDA:

DOCUMENTO WEB : 2026NC000002

| L | EVENTO | ESF | PTRES | FONTE | ND | UGR | PI | V A L O R |
|-----|--------|-----|--------|------------|--------|--------|------------|-----------|
| 001 | 301202 | | | | | | | 10.985,00 |
| | | 1 | 171460 | 1000000000 | 339030 | 160073 | I3DAFUNCME | |
| 002 | 301201 | | | | | | | 10.985,00 |
| | | 1 | 171460 | 1000000000 | 339000 | 160073 | I3DAFUNCME | |

LANCADO POR : [REDACTED] - AUGUSTO UG : 160139 15Jun26 09:39

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA

UG EMITENTE : 160139
GESTAO EMITENTE : 00001
NUMERO DO DOCUMENTO : 26 RO000109

PF1=AJUDA PF2=DETALHA PF3=SAI PF4=ESPELHO

Data e hora da consulta: 16/06/2026 14:17
Usuário: ***.684.124-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

| | | |
|--------------------|--|-----------------|
| Código | Nome | Moeda |
| 160139 | HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA | REAL - (R\$) |
| CNPJ | Endereço | CEP |
| 09.544.418/0001-34 | AV EPITACIO PESSOA, 2121 - BAIRRODOS ESTADOS - JOÃO PESSOA | 58030-002 |
| Município | UF | Telefone |
| JOAO PESSOA | PB | [REDACTED] |

| | | |
|------------|-------------|---------------|
| Ano | Tipo | Número |
| 2026 | NE | 400008 |

Célula Orçamentária

| | | | | | |
|---------------|--------------|-------------------------|----------------------------|------------|----------------------|
| Esfera | PTRES | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa | UGR | Plano Interno |
| 1 | 171460 | 1000000000 | 339030 | 160073 | I3DAFUNCMNE |

| | | | | |
|------------------------|-------------|----------------------|-----------------------|--------------|
| Data de Emissão | Tipo | Processo | Taxa de Câmbio | Valor |
| 15/06/2026 | Ordinário | 64590.005743/2026-01 | 0,0000 | 1.177,40 |

Favorecido

| | | |
|---|---|-----------------|
| Código | Nome | CEP |
| 61.369.552/0001-66 | 61.369.552 ANA PAULA LUSTOSA MOREIRA DO NASCI | 58424-191 |
| Endereço | UF | Telefone |
| MUSICO GABIMAR CAVALCAN 232 CASA TRES IRMAS | PB | [REDACTED] |
| Município | UF | Telefone |
| CAMPINA GRANDE | PB | [REDACTED] |

Amparo Legal

| | | | | | |
|----------------------|--------------------------------|---------------|------------------|---------------|---------------|
| Código | Modalidade de Licitação | Artigo | Parágrafo | Inciso | Alínea |
| 179 | PREGAO | 28 | - | I | - |
| Ato Normativo | | | | | |
| Lei 14.133/2021 | | | | | |

Descrição

DETAORC: RO000109_2026NC000002 DE 15JUN26 - AQUISICAO DE MATERIAL/SERVICO PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS/MOVEIS PARA REPOSICAO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO. PREGAO NR 90034/2025 - 160175 B ADM GU JP / COMO UGP

Local da Entrega

AV. EPITACIO PESSOA, N°2121 - BAIRRO DOS ESTADOS - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA
HOSPITAL DO EXERCITO - ALMOX

Informação Complementar

16017505900342025 - UASG Minuta: 160139

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

| | | |
|---------------|---------------------|-----------------|
| Versão | Data/Hora | Operação |
| 002 | 16/06/2026 13:34:19 | Alteração |

Data e hora da consulta: 16/06/2026 14:17

Usuário: ***.684.124-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

| | |
|------------------------------|-----------------------|
| Natureza de Despesa | Total da Lista |
| 339030 - MATERIAL DE CONSUMO | 1.177,40 |

Subelemento 24 - MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES

| Seq. | Descrição | Valor do Item |
|------|--|---------------|
| 001 | Item compra: 00025 - FECHADURA, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS 49° DE ROTACAO COM 2 CHAVES E PINO TIPO LONGITUDI-, TIPO CILINDRO REDONDO NIKRAL, TIPO EXTERNA, APLICACAO PORTA, REFERENCIA 421 | 1.177,40 |

| Data | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 15/06/2026 | Inclusão | 20,00000 | 58,8700 | 1.177,40 |

Assinaturas

Ordenador de Despesa

MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA

***.314.906-**

16/06/2026 13:34:19

Responsável pela Nota de Empenho

VINICIUS DE BARROS PIMENTEL DA SILVA

***.165.191-**

16/06/2026 13:19:25

| Versão | Data/Hora | Operação |
|--------|---------------------|-----------|
| 002 | 16/06/2026 13:34:19 | Alteração |